



HEMEROTECA
MUNICIPAL
DE LISBOA

O PORTUGUEZ: DIARIO POLITICO, LITTERARIO E ECONOMICO¹ – Publicou-se em Lisboa, entre 30 de Outubro de 1826 e 17 Setembro de 1827, um tempo que assistiu à segunda tentativa para estabelecer a monarquia constitucional em Portugal. Desta feita, por iniciativa régia, devida a D. Pedro IV, imperador do Brasil e herdeiro de D. João VI, materializada por via da Carta Constitucional, outorgada a 29 de Abril de 1826, publicada em Lisboa a 12 de Julho desse ano.

Apesar de ser uma constituição «*conferida pela espontânea magnanimidade do nosso legítimo Rei*»² e não uma conquista revolucionária, como fora a Constituição de 1822, a Carta enfrentou a rejeição imediata dos partidários do absolutismo. Invocando a ilegitimidade do “dador” e contando com o apoio e o patrocínio das potências europeias mais retrógradas, sobretudo da Espanha e da Áustria, os absolutistas organizaram as suas fidelidades militares e civis e desencadearam múltiplas ofensivas com o objetivo de entregar a coroa portuguesa ao infante D. Miguel.

Num ambiente de quase guerra civil, por conta do ressuscitar da luta entre as forças que ocupavam os extremos do espectro político – isto é, *absolutistas e apostólicos versus* revolucionários *vinistas* ou *jacobinos* –, *O Portuguez* protagonizou uma intensa campanha doutrinária em defesa da Carta outorgada, que entendia como a materialização da «*causa sagrada do Rei e de seu povo*»³; ou seja uma solução constitucional de natureza reformista, na medida em que era liderada pelo rei e preconizava a conciliação dos interesses e aspirações de todos os seus súbditos, isto é, de todos os monárquicos, da esquerda à direita. Em última análise, a Carta configurava uma espécie de garantia de vida para o próprio regime monárquico em Portugal, como ponderavam com algum dramatismo, por ocasião do 1.º aniversário da lei fundamental: «*Portugal sem reformas, sem responsabilidade dos depositários do pôder caminhava em veloz passo para a sua ruína, e já quasi tocava a dissolução.*»

«*A Carta era a única prancha que podia salvá-lo do naufrágio; a Carta só podia dar novo vigor, e vida a este quasi cadáver de um reino, de que se apoderava toda a família das enfermidades políticas. Lancem-se os olhos para os anos anteriores á publicação da Carta [e posteriores à revogação da Constituição], quantas desgraças, quantas arbitrariedades, quantas delapidações!*»⁴

Mas para os redatores de *O Portuguez*, o impacto político da Carta outorgada por D. Pedro IV, mercê do seu desígnio concertante e restaurador, extravasava as fronteiras

¹ Disponível na Hemeroteca Digital, em:

<http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/Periodicos/oportuguez/oportuguez.htm>.

² Conf. «Lisboa abril 30.», in *O Portuguez*, n.º 151, 30/04/1827, pp. 1-2.

³ Conf. «O Portuguez e a Gazeta de Lisboa», in *O Portuguez*, n.º 72, de 25/01/1827, p. 1.

⁴ Conf. art. cit., no n.º 151, de 30/04/1827, p. 1-2.

do reino, possuía uma amplitude planetária, na medida em que ela «*uniu a cadeia da civilizacional, que parecia quebrada entre a América e a Europa.*»⁵ Portanto, Portugal colocava-se novamente na vanguarda das nações para completar a obra civilizadora que lançara em tempos remotos. Para clarificar a sua perspectiva, evocaram a descoberta da América, que encerrara o ciclo iniciado com a descoberta do caminho marítimo para Índia, que muito benefício trouxera para a Europa. «*Mas com o andar do tempo esta mesma America, nova, creada com novas ideas, sob diversa conjuncção de influencias, reflectiu sobre a Europa o systema de inovação.*» E como ideias novas não medram facilmente em terreno velho e esgotado «*as fôrças de duas tão importantes partes do globo deixaram de convergir para a completa civilização d'elle.*»⁶ Para reestabelecer a harmonia entre as partes «*era necessário achar um termo, um principio neutralizador, e braços de gigante, que a favor d'esse principio, e d'esse termo abarcassem a distancia moral e physica e reunissem os dous mundos. A ocasião única era o momento da reunião das duas coroas de Portugal, e Brazil sobre a mesma cabeça: este momento era rápido; perdida a ocasião nunca mais voltava; só o imperador [D. Pedro] o podia fazer. Fê-lo; e as consequências hão de ser sensíveis em todo o universo.*»⁷

O Portuguez totalizou 255 números, na sua maioria de 4 páginas, embora os dois primeiros números só apresentassem duas; com o avançar do tempo, e quando a relevância da matéria o justificava, extraíram-se edições de 6 páginas e suplementos (n.º 29, 30, 34 e 35, de 1826; e n.º 88, de 1827). Ao domingo não havia edição.⁸

Tudo indicia, portanto, que a publicação foi bem recebida pelo público, o que terá motivado os seus dirigentes a aumentar a oferta de leitura. Mas não se contentaram em aumentar o número de páginas, também as fizeram crescer em dimensão. De acordo com o que consta na *Grande Enciclopedia Portuguesa e Brasileira*, *O Portuguez* foi a «primeira folha de grande formato que se publicou em Portugal»⁹, e apresentar três colunas de texto – inovações que terão inspirado José Agostinho de Macedo a apodá-lo «*lençol de três ramos*»¹⁰.

A mudança para o «*grande formato*» aconteceu no terceiro número e foi justificada com a despeza que resultava da decisão de publicar «*amplissimos extractos das Côrtes geraes nas duas camaras*»¹¹. Por esse motivo anunciavam o agravamento do preço da

⁵ Conf. «Estado presente de Portugal – origem das rebeliões – guardas urbanas, ou nacionais», in *O Portuguez*, n.º 30, 4/12/1826, pp. 1-2.

⁶ *Ibidem*.

⁷ *Ibidem*.

⁸ A coleção da Hemeroteca está incompleta no que toca ao ano 1827: faltam os n.ºs 194, 213 e 253 a 255. Considerando que o último número (255) saiu na segunda quinzena de Setembro, pode concluir-se que a partir de 27 de Agosto o ritmo de edição foi radicalmente alterado.

⁹ Conf. «MIDOSI (Luis Francisco)», in *Grande Enciclopedia Portuguesa e Brasileira*, vol. 17, pp. 188-189.

¹⁰ Conf. «PAULO MIDOSI», in *Diccionario Bibliographico Portuguez. Estudos applicaveis a Portugal e ao Brasil*, dir. de Innocencio Francisco da Silva, Tomo VI, p. 365.

¹¹ Conf. «Anuncios. Aviso aos Subscriptores», n.º 3, p. 4.

assinatura mensal e do número avulso¹², mas faziam notar que disponibilizavam «três vezes mais ampla matéria do que a gazeta de Lisboa».¹³

O tempo encarregar-se-á de revelar que a concorrência entre os dois periódicos tinha uma motivação mais política do que de “mercado”. Na verdade, *O Portuguez* e a *Gazeta de Lisboa* mantiveram uma questiúncula, mais ou menos discreta, que envolveu troca de comentários, acusações e desmentidos, que no fundo refletiam a tensão política decorrente da aplicação da Carta Constitucional. Evidenciando um esforço de vigilância constante, os redatores de *O Portuguez* não se inibiam de questionar e criticar, ainda que num tom moderado, as hesitações do governo da Infanta regente ou o processo interpretação da lei fundamental pelas Côrtes. Fez correr tinta nos prelos a sua proclamação patriótica: «*Nós todos os Portugueses quantos somos, queremos a Carta, só a Carta, nada mais nem menos que a Carta.*»¹⁴

No «*Aviso*» onde se anunciou a mudança de formato, também merece atenção o pedido de desculpa pela demora havida na distribuição pois o texto apresenta-se truncado por uma série de sinais gráficos (.....), que revelam a intervenção da censura. A este respeito, importa ter em conta que a imprensa estava sujeita à censura prévia, por força do decreto de 18 de Agosto de 1826¹⁵, que sinalizava a sua ação preventiva com o selo «*Com Licença*», que encerra a última página. Além disso, naquele período, foi publicada mais legislação repressora, como seja: decreto de 22/09/1826, que proibia que se apregoassem impressos, sem licença do Intendente Geral da Policia em Lisboa ou de seus delegados nas províncias; decreto de 23/09/1826, que mandava dividir os censores em duas turmas, para que censurassem em comissão os papéis enviados para o prelo; a 26/01/1827, foi aprovado um projecto-lei para reprimir os abusos da liberdade¹⁶, para que todos possam publicar seus pensamentos na imprensa.

Portanto, ao terceiro número, *O Portuguez* expôs o primeiro corte aplicado pela censura, mas logo outros se seguiram e mais extensos. No entanto, o diário chegou a afirmar, numa crónica em que aludia às inimizades que suscitara na imprensa, que beneficiava da mais alta proteção, dispondo de um censor “dedicado”: «*Não pouco se morderam eles quando S. A. a S. Sr.ª Infanta Regente pelo ministério do sr. secretario dos negócios estrangeiros do reino, bem informada dos princípios e espirito que presidiam á redacção desta folha se dignou aprovar e proteger a empresa, designando-lhe um censor especial.*»¹⁷ Para cúmulo da ironia, o texto estava censurado.

Não menos curioso é ver reproduzida nas páginas do diário a exposição que os redatores d' *O Portuguez* dirigiram à Infanta Regente, dando-lhe conta dos agravos

¹² A ameaça não se chegou a verificar, pois os preços mantiveram-se inalteráveis: Ano – 10\$000; Semestre – 5\$400; Trimestre – 3\$000; avulso - \$060;

¹³ Conf. *Ibidem*.

¹⁴ Conf. «Novo periódico portuguez em Londres», in *O Portuguez*, n.º 21, de 23/11/1826, pp. 5-6.

¹⁵ Conf. *Gazeta de Lisboa*, n.º 195, de 18/08/1826. Disponível na Hemeroteca Digital, em http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/LeisdImprensa/1826/21Agosto1826/21Agosto1826_item1/index.html.

¹⁶ Disponível na Hemeroteca Digital, em http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/LeisdImprensa/1827/27Jan1827/27Jan1827_item1/index.html.

¹⁷ Conf. art. cit. «O Portuguez e a Gazeta de Lisboa», n.º 72.

feitos pelo célebre padre José Agostinho de Macedo, e suplicando justiça. Depois de alguns considerandos sobre a alarvidade do caluniador e a ausência de uma lei reguladora daquele tipo de abusos da imprensa, os redatores diziam não ter outra alternativa senão a de suplicar a intervenção da coroa: «*O padre José Agostinho de Macedo, entre outras muitas odiosas incriminações, impropérios, e pouco decentes declamações distribuídas em uma serie de cartas que já se contam dez, [...] faz manifesta e declaradamente aos suplicadores as seguintes acusações, fielmente copiadas da carta 9 e 10 que elevam como documento á presença de Vossa Alteza (documento 1 e 2.)*».¹⁸ Do extenso repertório, elencaram as doze acusações tidas por «*capitales*», que no essencial denunciavam a natureza radical e subversiva d' *O Portuguez*. Para cada uma foi apresentada detalhada defesa, sustentada com trechos dos artigos publicados, devidamente referenciados. Ficou, assim, condensado num texto único o essencial da doutrina cartista advogada pelo diário ao longo dos dias.

PROGRAMA E REDATORES

O Portuguez fez-se anunciar através de um número prospeto¹⁹, não datado, e que pouco revelava sobre os seus dirigentes e redatores: «*Uma sociedade de homens de letras, jurisconsu[les] e negociantes regularmente formada para este [fim?] emprehende agora a publicação de um periódico dirigido e administrado de maneira que satisfaça aos desejos do publico, e mostre em fim escripto em portuguez um jornal como os das outras nações civilizadas. Ao menos fará o que em nosso estado se pôde fazer; havendo razões para se confiar na boa vontade dos redactores*».

Apenas era indicada a identidade dos «*administradores das logeas*» onde o jornal se vendia (subscrição de assinatura e avulso), a saber: em Lisboa, Manoel Fernandes de Passos Chaves, «da logea do *Portuguez*», na rua Augusta, n.º 2, que servia de escritório do diário; no Porto, «na logea de Nicoláu Fulchi calçada dos Clérigos 25 e 26, e na de livros Manoel Marques da Silveira».²⁰ Não se encontrou nenhuma informação sobre estes personagens.

Também foram referenciando a oficina de impressão. No primeiro ano, *O Portuguez* teve uma vida agitada, conheceu vários prelos diferentes: a «Imprensa do Portuguez», sem endereço (número prospeto); «Impressão de Eugenio Augusto», na rua da Cruz de Pau, n.º 12, a Santa Catarina (n.º 3); «Impressão da Viuva Neves e Filhos», sem endereço (suplementos dos n.º 34 e 35). Em 1827, estabilizou na «Imprensa do Portuguez», que continuou sem endereço.

Importa agora fixar a atenção na crítica à imprensa que serviu de justificação para o lançamento do novo diário: «*mostre em fim escripto em portuguez um jornal como os*

¹⁸ Conf. «O Portuguez e o padre José Agostinho», n.º 244, de 17/08/1827, pp. 1-3.

¹⁹ Como se depreende do *Post-Scriptum*, o espécime digitalizado pela Hemeroteca pertence a uma 2.ª edição, extraída já depois da saída dos primeiros números, possivelmente por solicitação de leitores tardios, interessados em ficar na posse de toda a coleção.

²⁰ Esta informação é dada no texto e de certa forma contradiz a que consta no cabeçalho, que cinge o campo de venda do diário à capital.

*das outras nações civilizadas.» A afronta, ainda que suave, dificilmente passaria despercebida, pelo que se pode ter por certo que tinha um propósito: causar polémica e, portanto, atrair a atenção da opinião pública, e marcar distância em relação ao jornalismo militante, corrente na época. Inversamente, os redatores do novo diário diziam-se condicionados à observação de algumas «regras» bem definidas: «*O Portuguez será sempre imparcial, nunca orgam de partidos quaisquer que sejam eles; advogará instituições legítimas, a liberdade bem definida, e a plena e perfeita independência nacional por a qual pugnaram sempre nossos avos.*»*

No *post-scriptum* do número prospeto (2.^a edição, note-se!), acrescentou-se informação que clarifica sobremaneira os objetivos e os valores que orientavam a intervenção d' *O Portuguez*, pelo que aqui a reproduzimos: «*os redactores com o fito somente na utilidade comum, só procuram dirigir a opinião e centralizá-la nos objectos de verdadeiro interesse; e continuarão firmes em sua imparcialidade, sem atender a nenhum partido, sem procurar o nome efêmero que dão as diatribes e declamações, inalteráveis sempre apesar de todos os contratempos, na moderação e comedimento de suas palavras; que o verdadeiro e mais exaltado patriotismo é sempre o mais comedido e moderado d'expressão. Emfim nem interesse nem glória são os seus alvos; mas o bem único do Estado, e a consolidação recta e legal das publicas liberdades*». Embora o editorial de apresentação não fizesse qualquer referência explícita à Carta Constitucional, era evidente a sintonia com o espírito conciliador e temporizador da lei fundamental.

Aos leitores dotados com uma vista mais apurada, talvez não passasse despercebido o brasão de armas do cabeçalho, que representa uma águia de asas abertas pousada no escudo das armas nacionais, centrado sobre as páginas abertas da «Constituição» - e não da Carta Constitucional, note-se; na parte inferior, inscrito numa fita ondulada, figurava o lema «*Pola Lei, Polo Rei, E Pola Grei*».

Depois de fixadas as coordenadas da intervenção do jornal, descreviam a filigrana de assuntos e matérias com espaço reservado, aludindo às fontes de informação e aos meios humanos e técnicos que dispunham (acesso a jornais estrangeiros, «*tachigraphos*» próprios, correspondentes na província e no estrangeiro, etc.). Sintetizando, grosseiramente, *O Portuguez* propunha-se captar, analisar e comentar o quotidiano do país, dedicando uma atenção especial aos planos político-institucional e ao económico, e sem perder de vista as suas relações internacionais, ou seja a sua integração num espaço mais amplo, e igualmente em mudança, constituído pela Europa e América. Resta apenas acrescentar que, por força das circunstâncias, as páginas d' *O Portuguez* estão repletas de informação sobre as constantes insurreições e investidas militares desencadeadas pelas forças absolutistas.

Quanto aos membros da dita Sociedade, que se mantiveram na sombra até ao fim do diário, foi possível identificá-los recorrendo ao *Diccionario Bibliographico*, de Innocencio Francisco da Silva. Era composta por Paulo Midosiⁱ (Lisboa, 22/07/1790 – Lisboa, 19/01/1858) e seu irmão Luis Francisco Midosiⁱⁱ (Lisboa, 15/08/1796 – Lisboa, 6/11/1877), Almeida Garrett (Porto, 4/02/1799 – Lisboa, 9/12/1854), Carlos Morato

Roma ⁱⁱⁱ (Lisboa, 1797 – Lisboa, 6/07/1862), Joaquim Larcher ^{iv} (n. Portalegre, 9/11/1797) e António Maria Couceiro. Refere-se ainda que «Em Agosto de 1827, na regência da senhora infanta D. Isabel Maria, os redatores do *Portuguez* foram, com vários outros cidadãos que maior afeição mostravam ao governo constitucional, presos na cadeia da cidade, e pronunciados em juízo por crime de cumplicidade nos alvoroços de Lisboa nas noites de 24, 25 e 26 de Julho, que ficaram conhecidos pela denominação de archotadas. [...] Midosi e os seus companheiros jazeram pois em ferros durante alguns mezes, até ser resolvido a seu favor o agravo de injusta pronuncia, que haviam interposto no tribunal competente.»²¹

Rita Correia, 28/09/2015

BIBLIOGRAFIA

Grande enciclopédia portuguesa brasileira. Lisboa-Rio de Janeiro: Editorial Enciclopédia, Lda., [s.d.].

Diccionario Bibliographico Portuguez. Estudos applicaveis a Portugal e ao Brasil, dir. por Innocencio Francisco da Silva. Lisboa: Imprensa Nacional, 1858.

SARDICA, José Miguel – «A Carta Constitucional Portuguesa de 1826», in *História Constitucional*, n.º 13 (2012), pp. 527-561, acessível na internet em: <http://www.historiaconstitucional.com/index.php/historiaconstitucional/article/view/342> [Consultada a 22/08/2015].

VERÍSSIMO SERRÃO, Joaquim – *História de Portugal*. Vol. II, *A instauração do Liberalismo (1807-1832)*. Lisboa: Editorial Verbo, 1984.

²¹ Conf. «Paulo Midosi», in Tomo Sexto, pp. 365-367.

ⁱ **Paulo Midosi** □ filho de um comerciante italiano, foi educado na Inglaterra, revelando um forte predomínio para as letras. Em Portugal, cultivou amizade com outros moços liberais, e foi um defensor entusiasta dos valores e princípios políticos da revolução de 1820. Cultivou grande amizade com J. B. de Almeida Garrett, com quem partilhou ideias políticas e produções literárias e jornalísticas. Foram colegas na secretaria geral dos negócios do reino (1822) e, depois de estabelecida a Carta Constitucional, fundaram *O Portuguez*. Entre Setembro e Dezembro de 1827, esteve preso, com outros redactores. Depois de recuperar a liberdade, Midosi exilou-se em Inglaterra, onde se manteve até Agosto de 1833. Aí publicou o folheto «Who is the legitimate King of Portugal?» (1828); colaborou com Almeida Garrett na redacção do semanário *O Chaveco Liberal* (1829), de que saíram 16 números; e fundou o jornal *O Portuguez Constitucional em Londres* (1832), que somou 13 números. Depois de regressar a Portugal, o rasto que deixou na imprensa distribui-se por periódicos tão diversos como: *O Panorama*; *Arquivo Popular*; *Diário do Governo*; e *O Nacional*; há notícia de ter publicado, sob anonimato, uma série de opúsculos de cunho marcadamente político; também redigiu algumas peças de teatro. Em 1836, foi novamente admitido na administração, desempenhando funções nas secretarias do reino e dos estrangeiros; também integrou algumas comissões diplomáticas. Entre 1838 e 1839, foi deputado nas Cortes.

ⁱⁱ **Luis Francisco Midosi** – irmão de Paulo Midosi, partilhou com ele e outros amigos a mesma vocação para as letras e as mesmas ideias liberais. Com Almeida Garrett fundou o semanário *O Tocador*, dedicado ao público feminino (1822); *O Portuguez*, e colaborou no *Amigo da Carta* (1826). Durante o exílio em Londres, publicou em vários periódicos que aí se faziam, mas também se dedicou ao estudo dos métodos de ensino, organização da instrução, etc.. Depois de regressar à pátria, em 1833, entrou para a administração, onde desempenhou alguns cargos: foi oficial na secretaria de estado dos negócios de justiça e administrador do distrito de Portalegre (1836-38). Redigiu vários opúsculos sobre dedicados ao ensino, compêndios, gramáticas, etc.

ⁱⁱⁱ **Carlos Morato Roma** □ referido como figura destacada do liberalismo, mercê do vasto conhecimento que detinha em economia e finanças, foi membro do Conselho de Sua Majestade, e ocupou elevados cargos na administração, nomeadamente: director da Companhia de Obras Publicas e director da Contadoria do Tribunal do Thesouro Publico. Foi deputado entre 1841 e 1846. Era socio da Academia Real das Sciencias de Lisboa e há notícia de ter colaborado na imprensa política, umas vezes de modo anónimo, outras assinando com a sigla «M.R.». Deixou alguma obra publicada sobre Fazenda Pública.

^{iv} **Joaquim Larcher** □ descendente de um francês ligado à indústria de lanifícios, formou-se em direito, na Universidade de Coimbra, onde travou amizade com Almeida Garrett. Em 1823, foi preso sob acusação de pertencer à Maçonaria. Da sua atividade na imprensa há apenas notícia de ter sido fundador d' *O Portuguez*, o que lhe valeu uma nova passagem pelos calabouços. Depois, exilou-se em França, onde se dedicou ao estudo da administração pública francesa. Após o seu regresso a Portugal, em 1834, foi nomeado para administração, onde ocupou diversos cargos: bibliotecário-mor; director interino da Biblioteca Pública da Corte; perfeito de província (Alentejo e Braga); 1.º governador civil de Lisboa. Depois do curto interregno que se impôs durante o Setembrismo, voltou à administração e foi: director da Alfândega das Sete Casas; secretário e vice-presidente do Conservatório Real de Lisboa; director e inspector-geral dos Teatros; membro do Conselho das Pautas das Alfândegas; Conselheiro do tribunal de Contas; director-geral do Comércio, Agricultura e Manufacturas. Também conheceu a vida parlamentar, como deputado das legislaturas 1834-36 e 1851-52. Nesse ultimo ano, foi elevado à dignidade de par do Reino.